



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça

Em 04.02.20
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº 1263 /2020

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Requer a declaração de
prejudicialidade do Projeto de Lei
Complementar nº 94/2016.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 95, inciso V, alínea "f" e 176, inciso I, do Regimento Interno da CLDF, que seja declarado prejudicado o Projeto de Lei Complementar nº 94, de 2016, que *altera a Lei Complementar nº 743, de 25 de outubro de 2007, que "Cria o Parque de uso múltiplo denominado Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho e dá outras providências"*.

Sector Protocolo Legislativo
RR Nº 1263/2020
Folha Nº 01 B

JUSTIFICAÇÃO

A proposição está prejudicada, por perda de oportunidade (RICLDF, art. 176, inciso I), em face da Lei Complementar nº 743/2007 e da Lei nº 41/1989, que *dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências*.

Os objetivos do PLC 94/2016, quais sejam, que o parque de uso múltiplo Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho tenha por finalidade proporcionar para os visitantes do parque uma estrutura acessível aos bens culturais e naturais da região, conciliar a preservação dos ecossistemas com programas de manejo ecológico adequado e incentivar o monitoramento ambiental e atividades de pesquisa sobre a

PLC Nº 94/16
FOLHA Nº 12 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça




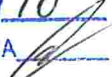
fauna e flora local, já estão abrangidos pela leis em vigor (LC 743/2007, arts. 2º, inciso I e 4º, *caput* e Lei nº 41/1989, arts. 6º, incisos VIII e XV e 9º, inciso XV).

Sala das Sessões, em


Deputado REGINALDO SARDINHA

Presidente da CCJ

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 1263/2020
Folha Nº 02 

PLC Nº ^{CCJ} 94 116
FOLHA Nº 13 RUBRICA 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº PLC 94-2016

Altera a Lei Complementar n.º 743, de 25 de outubro de 2007, que 'Cria o parque de uso múltiplo denominado Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho e dá outras providências'.

Autoria: Deputado(a) Delmaso

Relatoria: Deputado(a) Daniel Donizet

Parecer: Pela Prejudicialidade nos termos do Requerimento anexo

Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	P	X				
Martins Machado		X				
Daniel Donizet	R	X				
Roosevelt Vilela		X				
Prof. Reginaldo Veras		X				
SUPLENTE		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmaso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
TOTAIS		5				

() Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____ Em: ____/____/____

() Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

(X) APROVADO

Parecer do Relator - CCJ

Voto em separado – Deputado _____

() REJEITADO

Relator do parecer do vencido – Deputado _____

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 12631/2020
Folha Nº 03

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 05 . 11 . 2019

Patricia Nogueira de Andrade Moraes

Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e
Justiça

PLC 94-2016

FL nº 1A Rubrica AB


Ao SACP, para as devidas providências,

Em 05/11/19.


Patrícia Nogueira de Andrade Moraes
Secretaria da CCJ
Matrícula 22.233

Ao(à) Seleg
para as devidas providências.

Em 05/11/2019


Luciana Nunes Moreira
Técnico Legislativo
Matrícula: 11.357

Setor Protocolo Legislativo

RE Nº 1263/2020

Folha Nº 03-Verso 19



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.263/20**

Autoria: CCJ

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Análise da admissibilidade.(Art. 175 do RI).
- b) Declaração de Prejudicialidade. (Art. 176 do RI).

Em 06/02/20

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1263/2020
Folha Nº 04 B